

MENSAGEM Nº 447

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.589, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2022, que renova, a partir de 9 de maio de 2021, a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MSC n.447/2024

Apresentação: 02/07/2024 17:15:00.000 - MESA

EM nº 00417/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.025835/2020-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10897/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00690/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6589, de 1º de setembro de 2022, publicada em 27 de setembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2021, a concessão outorgada ao SISTEMA NORTE DE RÁDIO LTDA (CNPJ nº 32.417.164/0001-05), nos termos do Decreto nº 98.330, datado em 24 de outubro de 1989, publicado em 25 de outubro de 1989, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 58, de 1991, publicado em 12 de março de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Serra, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 6589, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.025835/2020-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10.897/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00690/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de maio de 2021, a concessão outorgada ao SISTEMA NORTE DE RÁDIO LTDA (CNPJ nº 32.417.164/0001-05), nos termos do Decreto nº 98.330, datado em 24 de outubro de 1989, publicado em 25 de outubro de 1989, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 58, de 1991, publicado em 12 de março de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/09/2022, às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10371370** e o código CRC **B00B1590**.

